

DECRETO Nº 6300/88
de 18 de março de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 599 de 29/04/88

Dispõe sobre criação de element
econômico e abertura de crédito
adicional no valor de Cz\$.
13.500.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos
no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 4º e artigo
5º da Lei nº 3290/87, de 01 de dezembro de 1987, e artigo 39, inciso V
do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico
4110 - Obras e Instalações no programa 13754284.300 - Laboratório / Hemat
logia, na Assessoria Médica da Secretaria de Saúde.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da F
zenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 13.500.000,00 (treze milhões
quinhentos mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações
do orçamento vigente:

	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.10	Departamento de Finanças	
6.10 - 03080201.010	Móveis, Máquinas e Outros	
6.10 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
9.10	Assessoria Médica	
9.10 - 13754282.740	Central de Medicamentos e Material Hospital res - Recursos Próprios	
9.10 - 3120	Material de Consumo	5.000.000,00
9.10 - 13754284.130	Unidade Central de Saúde	
9.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	200.000,00
9.10 - 13754284.200	Unidade Básica de Saúde	
9.10 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	6.000.000,00
9.10 - 13754284.270	Hospital e Pronto Socorro Municipal Leste	
9.10 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
9.10 - 13754284.300	Laboratório/Hematologia	
9.10 - 4110	Obras e Instalações	1.500.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo ant
rior correrá parte no valor de Cz\$ 13.100.000,00 (treze milhões e cem mi
l cruzados), por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente
exercício, e parte no valor de Cz\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados)
por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.10	Departamento de Finanças	
6.10 - 03080202.040	Manutenção dos Serviços	

cont. Decreto nº 6300/88 - fls. 02

6.10 - 3132

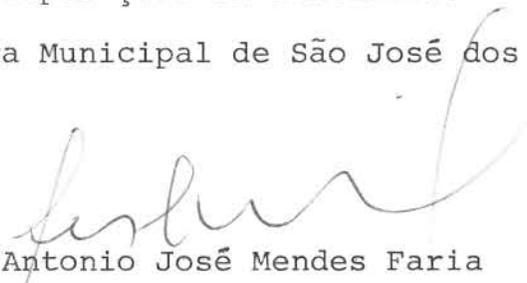
Outros Serviços e Encargos

400.000,0

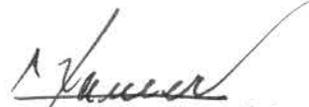
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

18 de março de 1988.



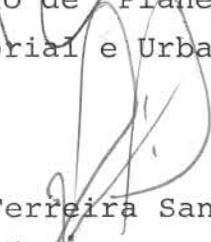
Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal



Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

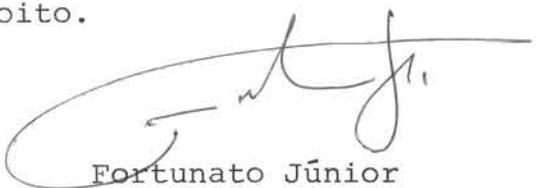


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos